

## PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 11888/2018

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Sátão, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro (RJREN), uma proposta de alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Sátão, aprovada pela Portaria n.º 62/2015, de 3 de março e alterada pelo Despacho n.º 4511/2016, de 1 de abril.

Esta proposta insere-se no âmbito da regularização excecional do estabelecimento industrial Sociedade Agrícola Quinta do Vilar, L.ª, sita em Travancela, na freguesia de São Miguel de Vila Boa, concelho de Sátão, prevista no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho (RERAE), sobre a qual recaiu, em sede de Conferência Decisória, realizada em 4 de abril de 2018, deliberação favorável condicionada.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, compete à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promover a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão, a

qual tem enquadramento no regime procedimental previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./ARH do Centro, emitiu parecer favorável nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º-A do regime jurídico da REN, através do ofício n.º S054934-201809, de 19 de setembro.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 12.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Sátão, no âmbito da regularização do estabelecimento industrial Sociedade Agrícola da Quinta do Vilar, L.ª, requerida ao abrigo do RERAE, situado em Travancela, na freguesia de São Miguel de Vila Boa, concelho de Sátão, com a área a excluir identificada como E13 na Carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Sátão, republicando a versão aprovada.

3 — A referida carta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2018. — A Presidente, *Ana Maria Pereira Abruhosa Trigueiros de Aragão*.

#### QUADRO ANEXO

### 2.ª Alteração Simplificada à REN do município de Sátão, no âmbito da ampliação da unidade industrial da “Sociedade Agrícola Quinta do Vilar, L.ª”, sita em Travancela

#### Proposta de Exclusão

| Áreas a excluir (n.º de ordem) | Áreas da REN afetadas                 |                 | Fim a que se destina             | Síntese da Fundamentação  |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------------------------|---|
|                                | Tipologia                             | Superfície (ha) |                                  |   |
| E13                            | Cabeceiras das linhas de água . . . . | 0,299871        | Ampliação de Indústria . . . . . | Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de junho, referente ao processo de regularização da unidade produtiva da Sociedade Agrícola Quinta do Vilar, L.ª, que na Conferência Decisória obteve Deliberação Favorável Condicionada. |

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

46615 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN\\_Carta\\_de\\_Delimitação\\_46615\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_46615_1.jpg)  
611857601

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 11889/2018

Criada em 1999, a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural visa reconhecer publicamente e distinguir as pessoas ou organizações que, de forma particularmente dedicada e empenhada, através da sua ação continuada, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento da agricultura e valorização do mundo rural.

Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes nasceu no dia 21 de setembro de 1936, em Rio de Moinhos, Abrantes. Foi na então designada Escola Superior de Medicina Veterinária, hoje Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, que finalizou a sua licenciatura em Ciências de Medicina Veterinária, em julho de 1960, ficando entre os primeiros do seu curso.

Iniciou a sua atividade profissional em outubro de 1960, no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, concorrendo entretanto para o Quadro Técnico Superior da Direção-Geral dos Serviços Veterinários, onde obteve a 1.ª classificação. Em 1962 interrompeu a sua atividade profissional para prestar serviço militar obrigatório, durante o qual frequentou o curso de oficiais milicianos veterinários. Em 1964 regressou

à sua atividade no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária e em junho de 1965, a seu pedido, foi colocado na Intendência Pecuária de Tomar, onde assumiu o lugar de Adjunto do Intendente. Em 1977, com a regionalização do Ministério da Agricultura, foi nomeado Subdiretor Regional de Agricultura da Região Ribatejo e Oeste.

Em abril de 1980 foi nomeado Diretor-Geral dos Serviços Veterinários, organismo que viria a transformar-se na Direção-Geral da Pecuária, englobando vários outros serviços, entre eles o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária e o Serviço Nacional Coudélico. Carlos Fontes permaneceu como Diretor-Geral de Pecuária até 31 de dezembro de 1988.

No exercício destas funções, destacou-se em diversas áreas de atuação, como é o caso da produção animal, dando especial ênfase ao apoio às raças autóctones através da implementação dos livros genealógicos e dos leilões subvencionados, respeitando a especificidade das estruturas já existentes no âmbito do Serviço Nacional Coudélico. Impulsionou a área da higiene pública veterinária, através da implementação de regras de salvaguarda da qualidade e segurança dos alimentos e do desenvolvimento das estruturas adequadas para a garantia dos requisitos. No campo da sanidade animal, procurou adequar serviços e mobilizar fundos para assegurar a implementação de uma política de erradicação das doenças, promovendo a criação dos Agrupamentos de Defesa Sanitária, onde os criadores e as suas associações são envolvidas.

Foi Assessor Principal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, prestando apoio técnico à Direção-Geral dos Serviços Veterinários no âmbito da sanidade animal e da higiene pública veterinária, acompanhando em Bruxelas as reuniões de peritos sobre medicamentos veterinários e controlo de movimentação de animais e seus produtos. No âmbito das relações internacionais, manteve um contacto estreito entre a Direção-Geral de Veterinária e o *Office International des Epizooties* (OIE), participando em todas as reuniões plenárias como chefe da Delegação Portuguesa. Desempenhou funções no Grupo de Trabalho para